REGULAMENTO OFICIAL

ACIUM CRUISE 2027

Campanha de incentivo, reconhecimento e desenvolvimento dos vendedores da Rede ACIUM

Vigência: 1º de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027
Premiação: Viagem de 5 dias a bordo do Cruzeiro Costa Diadema, taxas de portaria, pacote de bebida básica inclusa.
Realização: ACIUM Brasil

1. OBJETIVO

O ACIUM Cruise 2027 é uma campanha de performance em vendas individuais, promovida pela ACIUM Brasil, destinada a reconhecer e premiar o maior vendedor, supervisores ou gerentes cadastrados de cada unidade franqueada ativa na ACIUM.

A iniciativa busca estimular o crescimento das vendas, fortalecer o conhecimento sobre os produtos da coleção Capri Colletion, incentivar a capacitação profissional e proporcionar uma experiência exclusiva de imersão em vendas.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada durante 89 dias consecutivos, compreendidos entre **1º de dezembro de 2026 e 28 de fevereiro de 2027**.

Serão computadas exclusivamente as vendas individuais válidas realizadas durante esse período, dentro do nosso sistema ERP PRESENC, sistema oficial de vendas da ACIUM.

As vendas realizadas antes ou depois do periodo de vigencia não serão consideradas.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

Poderão participar os vendedores, supervisores e gerentes, vinculados às unidades franqueadas ativas da Rede ACIUM, desde que atendam impreterivelmente aos seguintes requisitos:

- Estar cadastrado no sistema oficial de vendas da ACIUM ERP PRESENCE
- Estar cadastrado com certificado concluído na plataforma ACIUM Academy.

- Manter vínculo profissional ativo com o PDV quiosque/franqueado durante todo o período da campanha e premiação até 25 de março de 2027.
- Se habilitar com a meta mínima de faturamento individual nos meses vigentes da campanha.
- Respeitar integralmente as regras deste regulamento.

A participação é individual e vinculada ao PDV quiosque/franqueado de atuação dos vendedores, supervisores e gerentes.

4. META DE FATURAMENTO

Para ser elegível a premiação, cada vendedor deverá alcançar **faturamento individual superior a R$ 80.000,00** durante os dias da campanha.

O atingimento da meta habilita o vendedor à classificação, mas não garante automaticamente a premiação.

Serão consideradas apenas vendas válidas, devidamente registradas e atribuídas ao vendedor no sistema oficial.

**Cancelamentos, devoluções, estornos, duplicidades e operações irregulares serão desconsiderados na apuração.

5. CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DO VENCEDOR

Será contemplado **noum vendedor por PDV/quiosque/franqueado**

O vencedor será o vendedor elegível que apresentar o maior faturamento individual válido durante os 90 dias da campanha, desde que tenha ultrapassado R$ 80.000,00 e cumprido todos os demais requisitos.

Caso nenhum vendedor da unidade ultrapasse a meta mínima, o PDV não terá representante contemplado.

A classificação será realizada separadamente por unidade, não havendo competição direta entre vendedores de PDVs diferentes.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no faturamento individual válido entre vendedores elegíveis da mesma unidade, serão aplicados, nesta ordem:

1. Maior quantidade de vendas válidas realizadas no período.

7. ACIUM ACADEMY — CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A capacitação profissional é requisito obrigatório da campanha.

O participante deverá possuir cadastro ativo na ACIUM Academy e concluir a certificação específica exigida para o ACIUM Cruise 2027.

A conclusão deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2027.

O vendedor que não atender aos requisitos de cadastro e certificação não estará elegível à premiação, independentemente do faturamento alcançado.

8. VÍNCULO PROFISSIONAL E PERMANÊNCIA

Para manter sua elegibilidade, o participante deverá permanecer com vínculo profissional ativo durante todo o período da campanha e até a efetiva concessão da premiação.

O desligamento durante esse intervalo implicará perda da elegibilidade, observada a legislação aplicável.

Transferências entre unidades, afastamentos legalmente protegidos e situações excepcionais serão avaliados conforme critérios objetivos e a legislação vigente, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados.

Não será permitida a transferência artificial de faturamento entre vendedores ou PDVs.

A participação na campanha não estabelece vínculo empregatício entre os vendedores das unidades franqueadas e a franqueadora.

9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração será realizada pela ACIUM com base nos registros oficiais de vendas.

Serão verificados:

- Faturamento individual acumulado.
- Identificação do vendedor responsável pelas vendas.
- Regularidade das operações.
- Cancelamentos, devoluções e estornos.
- Cadastro no sistema oficial.
- Certificação na ACIUM Academy.
- Cumprimento das regras de elegibilidade.

Os resultados serão submetidos à validação antes da divulgação definitiva dos contemplados.

A franqueadora poderá solicitar informações e documentos para conferência.

10. PREMIAÇÃO — ACIUM CRUISE 2027

Os vencedores homologados serão contemplados com uma experiência a bordo de um cruzeiro, prevista para março de 2027.

A experiência poderá incluir atividades de capacitação, integração, desenvolvimento profissional e reconhecimento dos participantes.

A premiação será individual, pessoal e intransferível.

Os itens incluídos na viagem e as despesas cobertas pela ACIUM ainda serão definidos e comunicados oficialmente antes da confirmação da premiação.

Serão detalhados em comunicado complementar o navio, roteiro, datas, transporte, hospedagem, alimentação, taxas e eventuais despesas não incluídas.

Não haverá conversão automática da premiação em dinheiro, crédito ou outro benefício.

11. DOCUMENTAÇÃO E EMBARQUE

Os vendedores contemplados deverão fornecer os documentos necessários para participação na viagem, respeitando os prazos informados pela organização.

A participação estará condicionada ao cumprimento das exigências legais, documentais, de segurança e das normas da companhia marítima.

A impossibilidade de embarque por ausência de documentação obrigatória ou descumprimento de exigências previamente comunicadas poderá impedir o usufruto da premiação.

12. RESPONSABILIDADES DOS FRANQUEADOS

Os franqueados deverão divulgar as regras da campanha aos vendedores, incentivar a capacitação e garantir o correto registro das operações comerciais.

Também deverão colaborar com a validação dos resultados, comunicar alterações relevantes no vínculo dos participantes e assegurar a veracidade das informações prestadas.

É proibido alterar unilateralmente as regras ou prometer benefícios não previstos nas condições oficiais.

13. IRREGULARIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Poderão resultar em desclassificação, após apuração fundamentada:

- Fraude ou manipulação dos registros de vendas.
- Vendas fictícias, duplicadas ou indevidamente atribuídas.
- Omissão intencional de cancelamentos ou devoluções.
- Apresentação de informações ou documentos falsos.

- Descumprimento comprovado dos requisitos de elegibilidade.
- Manipulação indevida dos resultados da campanha.

O participante e o franqueado envolvidos poderão apresentar esclarecimentos e documentos antes da decisão definitiva.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá após o encerramento da campanha e a conclusão da apuração.

A organização comunicará o resultado preliminar, o prazo para contestação e, posteriormente, a relação final de contemplados.

As datas serão divulgadas pelos canais oficiais da ACIUM.

15. PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Os dados pessoais dos participantes serão tratados para administração da campanha, verificação de elegibilidade, comunicação e organização da premiação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O uso de imagem, voz ou depoimentos para fins publicitários observará as autorizações e demais requisitos legais aplicáveis.

16. ALTERAÇÕES E IMPREVISTOS

Eventuais alterações nas condições operacionais da viagem serão comunicadas oficialmente aos participantes.

Mudanças no regulamento deverão ser justificadas, formalizadas e divulgadas, preservando a transparência, a igualdade de condições e os direitos dos participantes.

Situações de força maior ou restrições operacionais serão tratadas conforme a legislação aplicável.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A premiação será concedida exclusivamente com base no desempenho comercial e no cumprimento dos critérios de elegibilidade, não havendo sorteio ou escolha aleatória.

O simples atingimento da meta mínima não assegura a premiação.

Os casos omissos serão analisados pela organização com base em critérios objetivos, documentados e compatíveis com este regulamento.

Este documento e seus eventuais comunicados complementares deverão estar disponíveis aos participantes pelos canais oficiais da ACIUM.

ACIUM BRASIL
More Than a Jewel

ACIUM CRUISE 2027
Os melhores da sua equipe em uma imersão de vendas.